

**Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**Pregão nº 8382021**

**Grupo 1** ([Visualizar Itens](#))

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** [Atual](#)

**Sessão Pública nº 1 (Atual)**

**CNPJ: 40.738.428/0001-50 - Razão Social/Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

- [Intenção de Recurso](#)

**Justificativa:**

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Problemas para entrar no chat e fazer a manifestação do preço.

Fechar

**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES ZETA, DA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

Processo Administrativo nº 0069.359511/2021-83

Pregão Eletrônico nº 838/2021

**GF - ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.949.434/0001-26, na pessoa de seu sócio LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO, brasileiro, CREA-RO nº 5694D e CPF nº 012.601.750-65, com endereço a Rua Guanabara nº 2904, Fundos, Bairro Liberdade, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.803-868, por seu Advogado abaixo assinado e procuração em anexo, vem, a presença de V. Sa. apresentar Recurso Administrativo e expor para após requerer o seguinte:

**DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS:**

A empresa recorrente cumpriu integralmente o edital e o termo de referência, estando legalmente constituída e documentada no processo licitatório.

A empresa BST7 Engenharia e Acessoria LTDA foi, inicialmente, declarada vencedora em primeiro momento.

Por derradeiro, a empresa recorrente identificou flagrante violação ao Princípio da Legalidade e assim será apresentado para que V. Sa. avalie e desclassifique a empresa BST7 Engenharia e Acessoria LTDA.

Assim vejamos:

A empresa vencedora apresentou seu cartão do CNPJ o endereço sede à **Av. Major Amarante nº 4119, sala 104, Centro, VILHENA, Rondônia, CEP 76.980-075, MATRIZ**, CNPJ 22.025.889/0001-02 com data de abertura: 11/05/2015.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.025.889/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2015
NOME EMPRESARIAL BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BST7 PROJETOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAJOR AMARANTE	NÚMERO 4119	COMPLEMENTO SALA 104	
CEP 76.980-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (S-01)	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO

Apresentou, ainda, Certidão de Distribuição de Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais que **NADA CONSTA NA COMARCA DE PORTO VELHO.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ nº 22.025.889/0001-02, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Ora, se a SEDE da empresa BST7 Engenharia e Acessoria LTDA é situada na COMARCA DE VILHENA, a certidão de distribuição apresentada não tem validade, além de descumprir o Art. 31, II da Lei Federal nº 8.666/93, que pede-se vênha para destacar abaixo:

*“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

*(...)*

*II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*

*(...)” (grifo nosso)*

Destaca-se acima a letra da lei, quando a certidão deve ser expedida pelo distribuidor da SEDE da pessoa jurídica, ou seja, é lá que a Administração Pública deve saber se a empresa licitante possui ou não algum entrave jurídico a que possa prejudicar a relação contratual.

Diante do destaque acima, há flagrante violação da norma legal e a empresa BST7 deve ser desclassificada porque afrontou o Princípio da Legalidade insculpido no Art. 37, caput, da Constituição da República do Brasil de 1988 e ainda o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, assim destaca-se:

*Da CRFB/88:*

***“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***  
***...”(grifo nosso)***

*Da Lei nº 8666/93:*

***“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

***§ 1º É vedado aos agentes públicos:***

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#);*

*II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#).*

*§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:*

*II - produzidos no País;*

*III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.*

*(...)” (grifo nosso)*

Conforme destacado anteriormente podemos observar que o Princípio da Legalidade foi completamente violado e tal atitude não deve ser permitida pela Administração Pública.

**DO PEDIDO:**

Por todo o exposto requer a Revisão da decisão que habilitou como vencedora a empresa vencedora, BST7 Engenharia e Acessoria LTDA, no Pregão Eletrônico n. 838/2021, para que a mesma seja desclassificada.

Outrossim, requer seja declarada vencedora a empresa recorrente GF- ENGENHARIA LTDA – ME.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

*Rogério Espinheira de Mendonça*

Rogério Espinheira de Mendonça  
OAB/RJ 101.431



# GF - ENGENHARIA LTDA - ME

## CNPJ 26.949.434/0001-26

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas a saber: **LUCAS CASTRO GUERRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em Goiânia - GO, em 14/01/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 04577609980 expedido pelo DETRAN/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 003.007.842-36, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 2904, Fundos - Bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO, CEP 76803-868; **LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em Rio Grande - RS em 27/07/1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6086892211 expedido pelo SSP/RS e devidamente inscrito no CPF sob o nº 012.601.750-65, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, nº 5606, Apto 203, BL 01 - Cond. Mandacaru, Bairro Igarapé, no município de Porto Velho - RO, CEP 76820-590. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada: **GF - ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 2904 - Bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO, CEP 76803-868, registrada na Junta Comercial de Rondônia - JUCER, sob o **NIRE nº 11200680608**, em sessão do dia 25/01/2017 e inscrita no **CNPJ sob o nº 26.949.434/0001-26**, resolvem, por este instrumento, na melhor forma de direito, fazer uma alteração contratual, como de fato constituída fica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o CEP 76820-590 do sócio **LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**, que por falha humana foi posto de maneira errada, sendo o correto **CEP 76824-368**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir deste ato, passará a ser R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOME DOS SOCIOS	QTD QUOTAS	%CAPITAL	VALOR R\$
LUCAS CASTRO GUERRA	75.000	50	75.000,00
LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO	75.000	50	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rodapé exclusivo do selo da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:18 SOB Nº 20170479595.  
PROTOCOLO: 170479595 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704399773. NIRE: 11200680608.  
GF - ENGENHARIA LTDA ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES AJUSTADA CONSOLIDA – SE O CONTRATO SOCIAL, RENOMEANDO AS CLÁUSULAS COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

## **CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GF - ENGENHARIA LTDA - ME**, tem sua sede e foro sito na Rua Guanabara, nº 2904 – Bairro Liberdade, no município de Porto Velho – RO, CEP 76803-868.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa individual iniciou suas atividades em 25/01/2017 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto social da empresa é:

### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42219/03 - Manutenção de redes e distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil, tais como: construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimento de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Obras de acabamentos da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

Rodapé exclusivo do selo da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:18 SOB Nº 20170479595.  
PROTOCOLO: 170479595 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704399773. NIRE: 11200680608.  
GF - ENGENHARIA LTDA ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País. Deste modo, o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

NOME DOS SOCIOS	QTD QUOTAS	%CAPITAL	VALOR R\$
LUCAS CASTRO GUERRA	75.000	50	75.000,00
LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO	75.000	50	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas, notificar, por escrito, ao sócio remanescente discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera ser feito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCAS CASTRO GUERRA** e **LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**, no qual assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativo e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os empreendimentos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, sendo vedado o nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para exercer a administração da sociedade, de acordo com o artigo nº 1.011 inciso 1º CC/2002.

**CLAUSULA NONA:** O exercício social será coincide com o ano calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, no balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Rodapé exclusivo do selo da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:18 SOB Nº 20170479595.  
PROTOCOLO: 170479595 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704399773. NIRE: 11200680608.  
GF - ENGENHARIA LTDA ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Porto Velho estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, datam assinam este instrumento em 01 (Uma) via, de igual forma e teor para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho - RO, 13 de Novembro de 2017

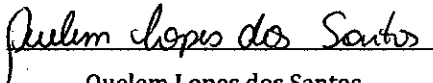
  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS CASTRO GUERRA**  
Sócio - Administrador


Cartório GODEY

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**  
Sócio - Administrador

Cartório GODEY

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Quelem Lopes dos Santos  
CPF 004.322.622-10

  
\_\_\_\_\_  
Taina Gomes Romano  
CPF 012.910.002-16

Rodapé exclusivo do selo da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:18 SOB Nº 20170479595.  
PROTOCOLO: 170479595 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704399773. NIRE: 11200680608.  
GF - ENGENHARIA LTDA ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME  
LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
6086892211 SSP RS

CPF  
012.601.750-65

DATA NASCIMENTO  
27/07/1985

FILIAÇÃO  
LUIZ HENRIQUE DIAS CARREIRO  
MARIA DA GRACA DA SILVA CARREIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04529110218

VALIDADE  
07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
17/12/2008

OBSERVAÇÕES

*Luiz Felipe da S.C. Falcao*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO  
08/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68280856001  
RO707086124

RONDÔNIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1677326119

1677326119

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: GF – ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.949.434 /0001-26, na pessoa de seu sócio **LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**, brasileiro, CREA-RO nº 5694D e CPF nº 012.601.750-65, com endereço a Rua Guanabara nº 2904, Fundos, Bairro Liberdade, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.803-868.

**Outorgado: ROGÉRIO ESPINHEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ 101.431, com escritório situado a Av. Rio Branco nº 143, 19º andar, Centro, RJ, CEP 20040-000, contato (21) 98000-5838.

**PODERES:** os da cláusula *ad judicium e extra*, e mais os especiais para transigir, desistir, discordar, receber e dar quitação, assinar termos, firmar compromissos, enfim praticar todo e qualquer ato útil ou necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, em conjunto ou separadamente, substabelecer, com ou sem reservas de poderes e, em especial, para representar a Outorgante no Pregão Eletrônico nº 838/2021.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

LUIZ FELIPE DA  
SILVA CARREIRO  
FALCAO:01260175065  
75065

Assinado de forma  
digital por LUIZ FELIPE  
DA SILVA CARREIRO  
FALCAO:01260175065  
Dados: 2022.05.10  
16:19:49 -04'00'

**GF – ENGENHARIA LTDA – ME**  
CNPJ/MF sob o nº 26.949.434/0001-26  
**LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCÃO**  
CPF nº 012.601.750-65

**ROGERIO ESPINHEIRA DE MENDONÇA**

Inscrição	Seccional	Subseção
101431	RJ	MEIER

ADVOGADO

**Endereço Profissional**

Não informado -  
00000000

**Telefone Profissional**

Não informado

**SITUAÇÃO REGULAR**

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](https://cna.oab.org.br) efetuada em 10/05/2022 é meramente informativo, não valendo como certidão.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.889/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BST7 PROJETOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MAJOR AMARANTE</b>	NÚMERO <b>4119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>76.980-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAIEWTEC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3322-3509</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.889/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b></p> <p><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b></p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b></p> <p><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b></p> <p><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b></p> <p><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b></p> <p><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b></p> <p><b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV MAJOR AMARANTE</b>	NÚMERO <b>4119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>76.980-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAMEWTEC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3322-3509</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.889/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MAJOR AMARANTE</b>	NÚMERO <b>4119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>76.980-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAMEWTEC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3322-3509</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

---

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

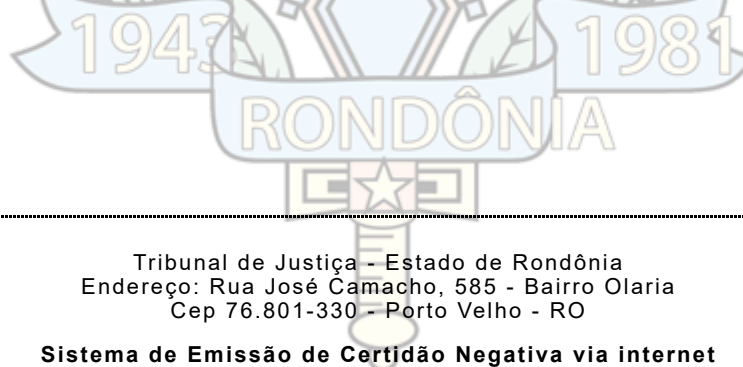
---

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ nº 22.025.889/0001-02, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: WC5K-8CDJ-3TMN-XXE7** ;
- f) Válida por **30 (trinta) dias**;
- g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 01/04/2022 16:02:24 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



---

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**